

PROJETO DE LEI Nº 2.300, DE 2007
(Do Poder Executivo)

Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências.

EMENDA



Suprima-se o art. 8º, renumerando-se os demais.

Justificativa

Ao longo de seus mais de cinco anos de poder, o atual governo não demonstrou, proporcionalmente ao inchaço promovido na máquina pública, ações que levassem a uma melhora substancial na vida da população brasileira. Nem mesmo os últimos anos de sucessivos resultados positivos no mercado internacional foram capazes de impulsionar o desenvolvimento esperado por nossa sociedade.

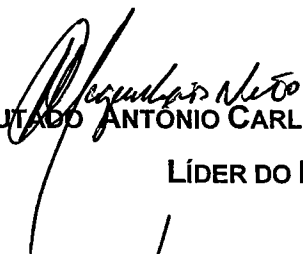
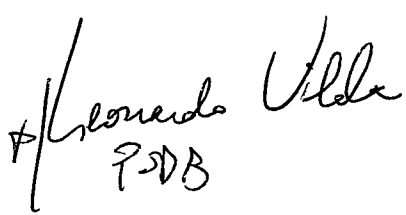
O que dizer então dos infindáveis órgãos criados e das inúmeras tentativas de impor à administração pública um nível de produtividade que faça frente à avalanche tributária que aflorou durante os últimos exercícios.

(Cont- emenda no 1)

Por essas razões, esse é o momento propício para dar-se um basta na política de contratações politiqueiras e no aparelhamento do Estado. O governo deveria, prioritariamente, investir em concursos públicos, que trazem para a administração pública profissionais mais capacitados, e não cancelá-los em represália política ao fim da CPMF.

Desse modo, deixar-se-ia de lado o favorecimento e o clientelismo que tornam o Poder Público inoperante e consumidor voraz dos recursos destinados para o bem do cidadão brasileiro.

Sala das Sessões, em 26 de Fevereiro de 2008.


DEPUTADO ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
LÍDER DO DEM

PDB